



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador SÉRGIO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA ADITIVA Nº 002 .

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA ADITIVA**, onde fica incluso o inciso VIII ao Art. 4º do Projeto de Lei Executivo nº 117/2014 com o seguinte teor:

Art. 4º

(.....)

VIII - É obrigação do concessionário disponibilizar um orientador a cada 150 (cento e cinquenta) vagas de estacionamento.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2014.

Vereador CLAUDEMIR DE ARAUJO

Bancada do PTB

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 20/08/2014
Secretaria Geral